

Processo Nº: 0586009-87.2008.8.09.0134

1. Dados Processo

Juízo.....: Quirinópolis - 1ª Vara Cível

Prioridade.....: Metas CNJ

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de
sentença

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Execução

Data recebimento.....: 11/12/2008 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 20.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Polo Passivo

JABENY SALUSTINO BEZERRA

PRISCILLA GABRIELA BEZERRA

Processo: 586009.87
Arquivo 1 : online.html



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de Quirinópolis
Escrivania da Infância e Juventude e 1º Cível
Av. Brasil, n. 602 - Bairro Alexandrina - CEP 75860-000, Quirinópolis - GO
Fone: 0xx64 3651-1249 Fax: 0xx64 3651-3768 E-mail: cartciv1quirinopolis@tjgo.jus.br

MANDADO DE INTIMAÇÃO

200 134 954

Usuário: HARLEN CASTRO ALVES DE LIMA - Data: 12/02/2020 10:56:58

Processo n.:0586009.87.2008.8.09.0134

Espécie : Recuperação Judicial (L.E.) - R\$ 20.000,00

Autor : COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Requerido : JUSTICA PUBLICA

O(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA (JUIZ 1) do(a) COMARCA DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS.

Manda o Senhor Oficial de Justiça que proceda a INTIMAÇÃO da parte identificado (a), para que providencie o determinado no campo objeto a seguir:

64-984046262

OBJETO: Proceder a intimação do administrador judicial da massa falida Comercial de Tecidos Telavive Ltda - Me, Sr. Hamilton Martins Ribeiro, encontrado na Rua José Salomão Lemes da Silva, n. 104 - Centro, nesta cidade, para que:

a) de que foi indeferido o seu pedido de exoneração do encargo de administrador-judicial e que o mesmo foi mantido como administrador Judicial, e como já desenvolvia tal mister durante o processamento da recuperação judicial e, diante da complexidade do caso e a capacidade de pagamento do devedor, foi fixado sua remuneração em 2% (dois por cento) do valor de venda dos bens da massa falida, devendo 40% (quarenta por cento) do total dessas vendas (art. 24, § 2º, da Lei 11.101/05) ser reservado para pagamento após o atendimento do previsto nos arts. 154 e 155, ambos da Lei 11.101/05 sendo que as despesas com a remuneração do Administrador nomeado caberão à massa falida (art. 25 da Lei 11.101/05).

b) proceder a intimação da massa falida, na pessoa do ora administrador, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, apresente a relação nominal dos credores, indicando endereço completo, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência.

c) Intime-se a inda a massa falida, na pessoa do ora administrador, de que fica proibida a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, salvo autorização expressa deste juízo.

d) Intime-se ainda o administrador judicial para que, diante das informações de que a empresa falida cessou suas atividades, inexistindo qualquer informação a respeito da necessidade de continuação desta, informe a este juízo no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da necessidade de lacração do estabelecimento empresarial, nos termos do art. 109 da Lei 11.101/05.

e) INTIME-SE o Administrador Judicial para que, apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, extratos atuais de

ASSIST

Hamilton Martins



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por HARLEN CASTRO ALVES DE LIMA
Validação pelo código: 10433565037226521, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

MANDADO : 200134954
OFICIAL : 13
DISTRIBUIDO: 14/02/2020
ENTREGA : 17/03/2020

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVIL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/01/2026 14:29:30

Processo: 586009.87
Arquivo 1 : online.html

contas judiciais vinculadas aos autos, permitindo a apuração dos valores depositados em juízo em conta judicial.

Quirinópolis, 12 de fevereiro de 2020.

HARLEN CASTRO ALVES DE LIMA
Analista Judiciário-5059283
Assina por ordem do MM. Juiz

Usuário: HARLEN CASTRO ALVES DE LIMA - Data: 12/02/2020 10:56:58

02/03 10:23 DOM PREÇO N FICAR

S/P TGC

10:42

SOFT SYSTEM

GERENTE



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por HARLEN CASTRO ALVES DE LIMA
Validação pelo código: 10433565037226521, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Aut.: [B8FD5F71-D93EA206-99EA4430-0E645B96] Solicitante: 4502 Consulte em <http://www.tjgo.jus.br/sicad/> (D26L)



NUMR. MANDADO: 200134954

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
CERTIDÃO N.20089121

Processo

Protocolo : 586009872008
Mandado : 200134954
Serventia : INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL

Finalidade

INTIMAÇÃO

Data de Diligencia: 02 / 03 / 2020 Hora: 10 : 42

Identificação

Nome : HAMILTON MARTINS RIBEIRO
Identidade : S

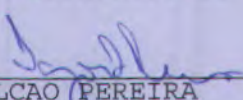
Endereço

Logradouro : SOFT SYSTEM
Numero : 0 Quadra : Lote :
Complemento : PROXIMO A AGROVALE
Bairro : CENTRO
Município : QUIRINOPOLIS

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos supra especificado, intimei o acima identificado que, apos ouvir a leitura do mandado, exarou sua nota de ciente e aceitou a contrafé que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

QUIRINOPOLIS , 3 de marco de 2020 .


IGOR FALCAO PEREIRA

Sit.: _____	PARA USO EXCLUSIVO DA DDM
Loc. Deposit.:RS _____	Guia Complementar
Urbana I: _____	Valor:RS _____
Urbana II: _____	N.: _____
Urbana III: _____	
Loc. Liberada:RS _____	Gyn: ____/____/____
	Servidor

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/01/2026 14:29:30